AS ARMAS DO FANTÁSTICO: OMISSÃO DE DADOS, POLÍTICA DESARMAMENTISTA E A MÍDIA.

PEDRO GUILHERME MÜLLER KURBAN: Advogado. Graduado pela PUCRS. Tesoureiro do Instituto Lia Pires (ILP). Formação Complementar em Direito Penal Empresarial (PUCRS); Introdução ao Direito Penal Internacional - *Introduction to International Criminal Law* (Case Western Reserve University, EUA); Introdução ao Direito Americano – *An Introduction to American Law* (UPENN, EUA).

No domingo, 19 de julho de 2020, o programa Fantástico, da Rede Globo, exibiu uma longa e controversa reportagem de dezessete minutos discorrendo acerca da política de armas no Brasil, apontando uma virtual nova escalada de violência tendo como causa o aumento das armas em circulação no país, visando imputar a responsabilidade na conta do governo, por ser abertamente favorável ao direito de portar armas.

Essa inspiração política e axiomática encontra assento na segunda emenda da Constituição estadunidense - *the right to bare arms*, que dispõe o direito, em tradução livre, a "*uma Milícia bem regulada, sendo necessária à segurança de um Estado livre, o direito das pessoas a manter e portar armas, não serão violados*."[1]

Como sói ocorrer *democraticamente* na imprensa, de notável matiz progressista, a famigerada reportagem colheu depoimento de 07 especialistas desarmamentistas, e, como contraponto, por exatos 32 segundos, o presidente da Frente Parlamentar da Segurança Pública, Deputado Capitão Augusto. Um desses experts contra-armamentista apresentou estudo relacionando que, a cada aumento de 1% na circulação de armas, os homicídios subiriam 2%.

[1] Amendment 2 - Right to Bear Arms. Ratified 12/15/1791: A well regulated Militia, being necessary to the security of a free State, the right of the people to keep and bear Arms, shall not be infringed. Disponível em: https://d396qusza40orc.cloudfront.net/constitution/Constitution.pdf. Acesso em 24 jul.2020.

A premissa midiática-acadêmica é: mais armas, mais violência; menos armas, menos violência. Para subsidiar e alarmar, a reportagem assinalou gráfico indicando um incremento substancial na venda de armas de fogo desde 2017, destacando um acréscimo mais acentuado no ano de 2019, primeiro ano do governo Bolsonaro, além de ressaltar o número de 140 mil armas vendidas só no corrente ano de 2020. Desse modo, vincula-se o governo ao aumento de armas e, pressuposto do capcioso silogismo jornalístico, ao aumento da violência.

O que a reportagem obliterou, entretanto, foi que, em 2019, os homicídios tiveram significativa redução de 19%, e as mortes violentas de quase 22%, sendo que todos os estados do país apresentaram redução dos assassinatos no período, de acordo com o *Monitor da Violência*, parceria do G1 com o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Conforme infográficos do G1, portal de notícias *online* da própria Rede Globo:

[2]

[2] https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/02/14/numero-de-assassinatos-cai-19percent-no-brasil-em-2019-e-e-o-menor-da-serie-historica.ghtml. Acesso em 20 jul.2020.

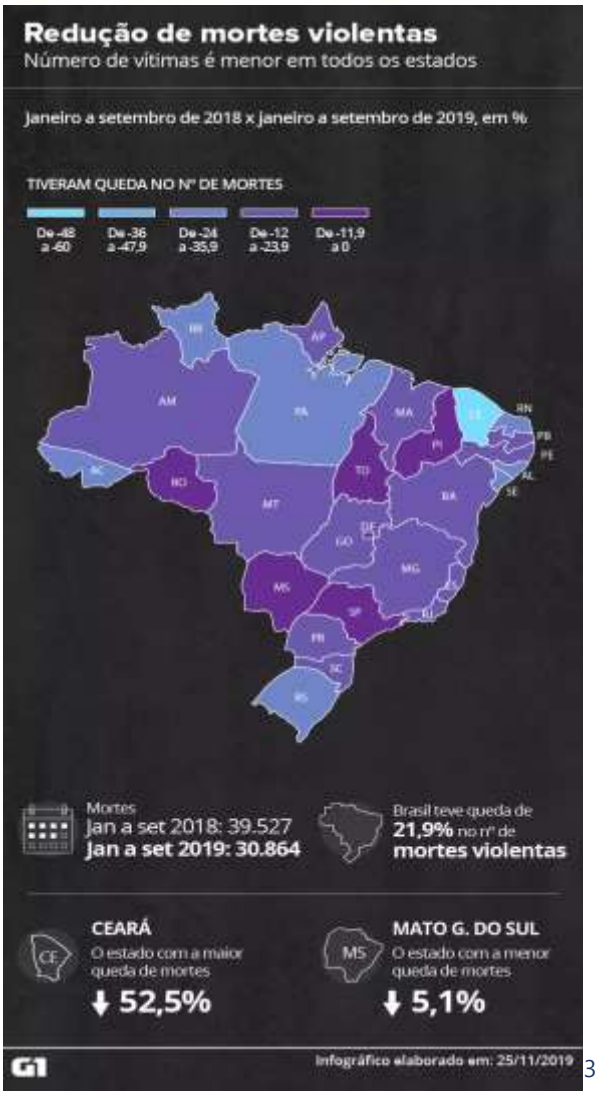
[3]

Portanto, ao contrário do argumento central da reportagem, os dados desmentem *ipso facto* a causalidade entre aumento de armas e de mortes violentas. Embora não se possa associar a queda dos indicadores de violência ao incremento das armas no país, ao invés, pode-se seguramente asseverar que a maior quantidade de armas não provocou mais crimes, muito menos criou o cenário apocalíptico de velho oeste descrito pela reportagem e por abordagens símiles.

Outro dado deturpado na reportagem se refere aos alegados efeitos benéficos do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03); segundo o

[3] https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/11/25/brasil-registra-queda-de-22percent-nas-mortes-violentas-em-9-meses-revela-indice-nacional-de-homicidios.ghtml. Acesso em 20 jul.2020.

Fantástico, os índices de segurança pública só melhoraram após a entrada em vigor da draconiana legislação desarmamentista. Todavia, ocorre que o número de homicídios com armas de fogo cresceu durante esse período - de 2003 (um ano antes do Estatuto entrar em vigor) a 2017, saltando de 36.115 a 47.510, aumento, pois, na órbita de 23,9%, consoante o Atlas da Violência, filiado ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)[4]:

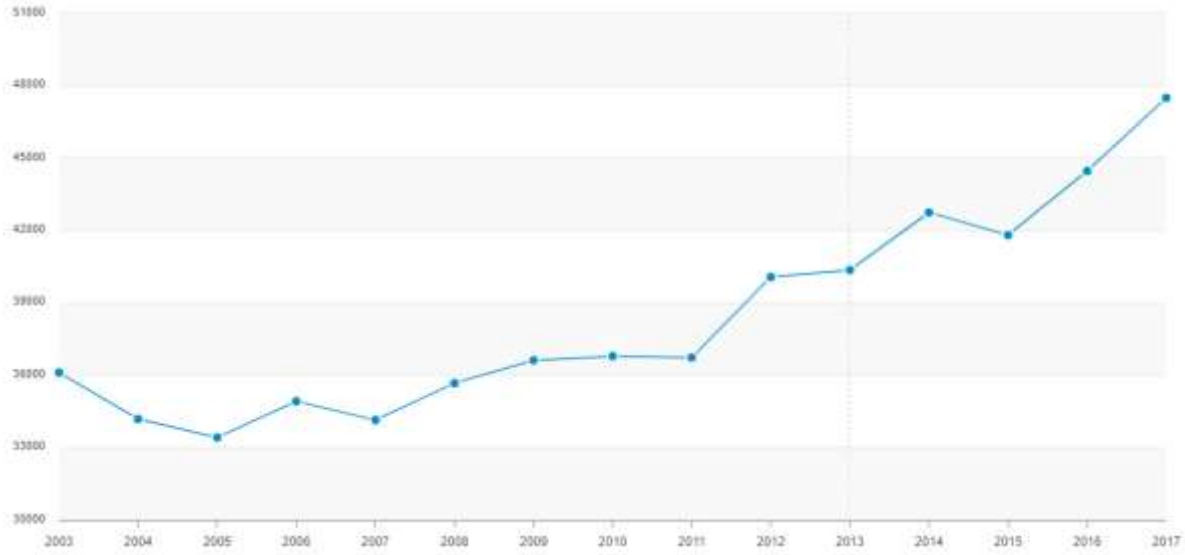

	País	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
■	BRA	36.115	34.187	33.419	34.921	34.147	35.676	36.624	36.792	36.737	40.077	40.369	42.755	41.817	44.475	47.510

Nesse aspecto, ainda que não abordado na reportagem, o astucioso raciocínio desarmamentista imperante é que, mesmo aumentando, o *crescimento diminuiu* em relação aos períodos anteriores ao Estatuto do Desarmamento. Veja-se: crescimento diminuir soa favoravelmente retórico pelo último verbo empregado, sinalizando *a priori* redução; porém, é bom que se deixe claro, crescimento, sob qualquer prisma, é aumentar. Trata-se de uma artimanha de manipulação linguística, moeda corrente da ginástica teórica dos *scholars* e da mídia, manejado para favorecer a abordagem desarmamentista tão cara à grande imprensa, às classes falantes universitárias e aos chamados especialistas em segurança pública. "*O vocabulário e a sintaxe afirmam o que nega o pensamento implícito*

[4] https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/31. Acesso em 20 jul.2020.

neles e, na disputa entre eles, é o pensamento que sai derrotado." [5]

Não se pode olvidar, aliás, que, quando do referendo popular sobre a aplicação do Artigo 35 do Estatuto do Desarmamento[6], a Rede Globo, em associação com ONG´s do jaez de "*Sou da Paz*" e "*Viva Rio*", fez campanha explícita em favor do "*Sim*", para fins de proibir todo e qualquer comércio de armas no país. Convém relembrar que a população majoritariamente rejeitou tal disposição, votando maciçamente pelo "*Não*", que computou robustos 63,94% dos votos.

Com efeito, retomando a sofística pirueta teórica do *crescimento diminuído*, giza-se que crescer menos não deixa de ser um indicador ruim, suficiente, ao menos, para demonstrar a ineficácia e inocuidade do Estatuto do Desarmamento no controle da violência e da escalada de mortes.

Ademais, o progresso do ritmo de crescimento tende a diminuir à medida que os números absolutos aumentam; se o salto for de 01 homicídio para 02, tem-se um aumento de 100%, e de 02 para 03, de 50%. Ora, o crescimento foi percentualmente menor, não obstante o número de mortes tenha sido o mesmo. Ainda, quanto mais homicídios acumulados, mais difícil fica de ampliá-los; obviamente que dos longínquos 4.770 homicídios por arma de fogo em 1979 para 30.865 no ano 2000[7], o crescimento foi maior, pois o parâmetro de base (4.770) é menor, comparativamente à base de mais de 36.000 homicídios em 2003.

Da mesma forma que em uma medição econômica de crescimento; dificilmente um país rico terá um aumento de riqueza superior a um país

---

[5] SCRUTON, Roger. **Uma filosofia política**: Argumentos para o conservadorismo. Tradução Guilherme Ferreira Araújo. 3.ed. São Paulo: É Realizações, 2017, p.207.

[6] *Art. 35. É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei. § 1º Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005*, *in* BRASIL. Lei 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento). Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, edição 249, Brasília, DF, ano 140, n. 249, p.1, 23 dez. 2003. PL 1555/2003.

[7] https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/31. Acesso em 20 jul.2020.

em desenvolvimento, com condições de pujança econômica em ambos. Por exemplo, os EUA provavelmente não crescerão na casa de dois dígitos do PIB, já a China, ou até mesmo o Brasil, têm maior probabilidade de crescer assim, por ter uma base de riqueza inferior. De fato, é mais fácil crescer aquele que tem menos em relação a quem tem mais. Nesse diapasão, insta registrar que a multiplicação dos homicídios no transcurso do Estatuto do Desarmamento coincidiu com os anos de bonança econômica do governo Lula, o que desmistifica, pelo menos em parte, o também dogmático binômio pobreza-criminalidade.

Claro que as informações omitidas na reportagem, por serem desagradáveis à mídia *bem-pensante* e à *nomenklatura* acadêmica, sequer foram consideradas para fazerem parte das estatística expostas, seja por ignorância analítica fruto do sectarismo progressista, seja por ocultação deliberada. Independentemente do porquê, fato é que o contraditório efetivamente não existe na imprensa tradicional, como se conclui diante desses fatos e dados, apartados de qualquer teoria político-ideológica. As Informações faltantes (queda nos índices de criminalidade), a supressão do contraditório (ausência ou desproporção de especialistas pró armas), as sutis distorções (crescimento a menor) são armas - com o perdão da expressão - recorrentes e históricas da grande imprensa tradicional, e apontar aí o menor sinal de incoerência ou desequilíbrio é visto com histriônico pavor e indignação, dissimulado como se ataque à imprensa ou à liberdade de expressão fossem, quase crime de lesa-pátria.

Para arrematar a ardilosa reportagem, ao tratar das mudanças no Estatuto do Desarmamento atualmente no Senado, a jornalista Sonia Bridi coloca do seguinte modo a sua conclusão: "*o que deve prevalecer: o direito individual a ter uma arma, ou o direito de todos a mais segurança*?" A lógica enviesada é evidente, o direito à arma é um capricho individualista e perigoso em detrimento do direito coletivo à segurança e ao bem-estar. Só faltou combinar com os números.